



MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Poder Legislativo Municipal

2º. TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
AO CONTRATO Nº. 02/2019 – PROCESSO
CMMP Nº 295/2021.**

Termo Aditivo que entre si celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**, inscrita no CNPJ n.º **04.246.743/0001-05**, com sede na Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, n.º 375, 2º andar, Centro, Miguel Pereira/RJ, CEP 26.900-000, representado pelo Exmo. Sr. Presidente, Eduardo Paulo Corrêa, portador da Carteira de Identidade n.º 81.008.789-0 IFP/RJ e CPF n.º 095.125.197-04 denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MARK SAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 32.029.563/0001-07, situada na Rua, Bonifácio Portela, n.º 05, Loja 103, Centro, Miguel Pereira, RJ, CEP 26900-000, e representada neste ato por **MÁRCIO ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA JUNIOR**. Portador da C.I n.º 21.743.156-8 CPF n.º 127.785.177-82, doravante denominada como **CONTRATADA**, conforme fundamentação legal constante no **Processo CMMP n.º: 295/2021**, nos termos do art. 57 da Lei Federal n.º. 8.666/1993 e de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º. 02/2019, vinculado ao Processo n.º. 177/2019, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET ATRAVÉS DE DOIS LINKS DEDICADOS POR MEIO DE FIBRA OPTICA / 20 Mbps**, conforme especificações contidas no termo de Referência no Processo Administrativo n.º 177/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência de execução, administração e responsabilidade técnica do contrato celebrado entre as partes, **iniciando em 09 Julho de 2021 e com término previsto em 09 de Julho de 2022**, sendo certo que o presente Termo Aditivo refere-se tão somente a prazo.



MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Poder Legislativo Municipal

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Dá se a este Termo Aditivo o valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais.
Valor Total R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) anual.

CLÁUSULA QUARTO – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários para a contratação decorrente deste objeto ocorrerão por conta da natureza da despesa e do Programa de Trabalho a seguir:
PT – 01.122.044.2.003 Natureza da Despesa – 33.90.39.99
Fonte do recurso – Recurso Próprio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, passando este termo a fazer parte integrante do instrumento originalmente pactuado, para todos os fins de direito.


E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

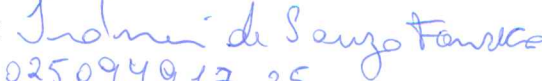
Miguel Pereira/RJ, 09 de Julho de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
CNPJ: 04.246.743/0001-05
EDUARDO PAULO CORRÊA
CPF: 095.125.197-04
PRESIDENTE

MARK SAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ Nº: 32.029.563/0001/07
MARCIO ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA
JUNIOR
CPF:127.785.177-82

TESTEMUNHAS:

Nome: 
CPF: 145.734.347-98

Nome: 
CPF: 025094917-25